

CANCELAMENTO DO EDITAL 002/2021

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 842/2019/GAB/REI/IFPA, publicada no DOU de 12/04/2019, comunica à comunidade sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em **ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**, aprovado pela Resolução CONSUP nº 17/2020 e Portaria nº 125/2020/GAB, ofertados na modalidade presencial, no IFPA – Câmpus Parauapebas, para oferta de **40 (quarenta) vagas no 1º semestre de 2021**, sob a responsabilidade da **Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo**, designada por meio da Portaria nº 019/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei 9.784/1999, que regula os processos administrativos no âmbito do Serviço Público Federal e estabelece que a administração pública poderá, por motivo de conveniência ou oportunidade, revogar seus atos, in verbis:

Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente (Da Desistência e Outros Casos da Revogação de Processo).

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (Da Anulação, Revogação e Convalidação).

Considerando as Resoluções CONSUP n.º 017/2020, convalidada pela resolução n.º 018/2020, que aprovaram o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática, que estabelece a oferta de 40 de vagas para o curso.

Considerando, por fim, que a Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo, PORTARIA Nº 019/2021/GAB/CP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, realizou duas prorrogações de prazo para as inscrições, não obtendo, contudo, êxito na quantidade de candidatos inscritos, mesmo utilizando-se das diversas estratégias de divulgação, realizadas através dos canais oficiais e mídias disponíveis.

Considerando-se, ainda, que o percentual de inscrições homologadas mostrou-se insuficiente e discordante das exigências previstas no PPC, justifica-se e delibera-se, por meio deste instrumento, sobre o **CANCELAMENTO do PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA, EDITAL 002/2021**. Ressalta-se que em momento oportuno e conveniente o curso em questão poderá ser

ofertado.

Parauapebas/PA, 14 de maio de 2021.

Daniel Joaquim da Conceição Moutinho

Diretor Geral

IFPA - Câmpus Parauapebas

Portaria 842/2019/GAB/REI

Publicada no D.O.U. em 12/01/2019.